



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CONSELHO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2024

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024, às 15 horas, na sala de Reuniões PRAE/DRI, no Anexo Administrativo II, Cidade Universitária, mediante prévia convocação individual, reuniu-se o Conselho de Assuntos Estudantis da PRAE/UFMG, sob a Presidência da Pró-reitora de Assuntos Estudantis, Professora Licinia Maria Correa, com a presença dos seguintes Conselheiros: Shirley Aparecida de Miranda (Pró-reitora Adjunta de Assuntos estudantis) Eduardo Lima Batista (Representação Discente); Luiza Datas (Representação Discente); Cássia Monteiro (Representante CAC); Luiz Gustavo Correia (Representante FUMP). Convidados/as: Professora Daniela Vaz (NAI); Eduardo Fernandes Silva (FUMP). Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA: 1. Aprovação das atas das reuniões anteriores:** Atas aprovadas sem restrições. **2. Informes:** A Sr.^a Presidente informou de sua participação na comissão de festas; da finalização da minuta de resolução para a regulamentação de festas nos espaços da UFMG. De sua participação no Iº Encontro Nacional do Fórum Nacional de Pró-reitores(as) de Assuntos Estudantis (FONAPRACE), em 2024 realizado entre os dias 04 e 06/06 em Brasília/DF. Das discussões importantes como o projeto de lei que trata da política nacional de assistência estudantil que será votado no Senado Federal em 11/06/2024; que avaliaram que o projeto não é o ideal para a realidade da assistência estudantil por ser muito amplo, principalmente pela carência de recursos financeiros, mas avaliam como positivo que política nacional de assistência estudantil deixe de ser um decreto e passe a ser uma lei federal; que após a aprovação no congresso nacional e sanção presidencial, os gestores deverão se debruçar na regulamentação da lei, para que esta seja regulamentada de acordo com a realidade da assistência estudantil e com os recursos financeiros que serão disponibilizados para sua execução. Do relatório do TCU sobre a última auditoria realizada no final de 2023; que o TCU apontou os mesmos problemas apontados pelos gestores da política de assistência estudantil, dentre eles destacam-se: falta de sistema de monitoramento do MEC; da ausência de publicização dos dados dos estudantes contemplados com suportes financeiros pagos com recursos da política nacional de assistência estudantil; da necessidade de um incremento de 24% nos recursos financeiros para arcar com as demandas atuais da política nacional de assistência estudantil; do aumento dos estudantes atendidos com renda per capita inferior a meio salário mínimo; da assimetria dos critérios de análise para distribuição dos recursos da política nacional de assistência estudantil. informou ainda dos debates sobre permanência trans e parentalidade nas universidades. Conselheira Luiza Datas informou que o DCE-UFMG tem até o dia 15/06/2024 para convocar reuniões que definirão o calendário eleitoral para escolha dos novos representantes discentes. **3. Dilação de prazo das comissões:** O conselho deliberou pela prorrogação por 60 dias o prazo de funcionamento das comissões: de apoio à implementação da Política de Permanência de Estudantes na UFMG e a de Políticas de Permanência de Estudantes Trans e Travestis na UFMG. **4. Programa Bolsa Permanência:** A Sr.^a Presidente informou sobre as mudanças ocorridas no programa bolsa permanência, dos critérios de avaliação para concessão e manutenção da bolsa. Da impossibilidade de concessão da bolsa para estudantes em segunda graduação. Da necessidade de adequação das normas do programa de auxílio permanência para estudantes indígenas e quilombolas da UFMG, que seguem as regras do programa bolsa permanência do MEC. Do anuncio feito pelo MEC de recomposição

do orçamento do programa na ordem de 35 milhões de reais; que estima-se que tal recomposição seja suficiente para a concessão de 5.600 novas bolsas que poderão beneficiar estudantes da UFMG na lista de espera para a concessão da bolsa, estudantes que realizaram o cadastro em 2021, 2022 e 2023. Que no ano de 2024 já há 30 estudantes cadastrados em lista de espera. Da não concessão de bolsa pelo período de 12 meses para estudantes dos cursos de alternância, sendo que estes só poderão receber a bolsa permanência por 6 meses. O conselho deliberou: que os estudantes indígenas e quilombolas em segunda graduação poderão ser incluídos na política de permanência e assistência estudantil e receber o APIQ (Auxílio Permanência Indígena e Quilombola); que os estudantes dos cursos de alternância poderão receber por 6 meses, período em que não estarão recebendo o bolsa permanência, o APIQ; que os demais estudantes em segunda graduação poderão ser incluídos na política de permanência e assistência estudantil se tiverem indicação de situação de agravante de vulnerabilidade(SAV).

5. Programa Alimentação: 5.1 Apresentação da complementação do estudo sobre o perfil dos estudantes nível IV-A e IV-B: O convidado Eduardo Fernandes Silva apresentou alguns dados do estudo já enviado anteriormente aos conselheiros. Informou que lhe chamou a atenção a quantidade de estudantes dos cursos de graduação em medicina, direito e odontologia posicionados nos níveis IV-A e IV-B que acessam o Restaurante Universitário(RU), bem como os dados dos estudantes de pós-graduação posicionados nos níveis IV-A e IV-B: predominância de estudantes de outros estados da federação e uma renda per capita média menor do que a dos estudantes de graduação. Que o setor de Tecnologia da Informação(TI) da FUMP está atualizando o sistema de análises socioeconômicas, para que estudantes que solicitarem o estudo socioeconômico nos níveis I a III, não sejam posicionados nestes níveis, e reunirem as condições para serem posicionados nos níveis IV-A e IV-B, sejam automaticamente posicionados sem a necessidade de novo pedido de análise socioeconômica. Conselheiro Eduardo Lima Batista questionou sobre a necessidade de período específico para os estudantes de pós-graduação solicitarem a análise socioeconômica, visto que, de acordo com os dados apresentados, são poucos os estudantes solicitantes, o que não justificaria o período específico, podendo o estudante solicitar a análise socioeconômica a qualquer tempo como os estudantes de graduação. Os conselheiros e convidados concordaram que devem ser desenvolvidas ações para melhorar a divulgação da política de permanência e assistência estudantil; da necessidade de uma pesquisa sobre a percepção dos estudantes sobre a política de permanência e assistência estudantil com objetivo de identificar os problemas ou entraves que fazem os estudantes da UFMG não solicitarem a análise socioeconômica; que o número de estudantes ingressantes na UFMG pelo sistema de reserva de vagas é um indicador do número de estudantes aptos a serem posicionados nos níveis da política de permanência e assistência estudantil.

5.2 Encaminhamentos para resposta ao Conselho Universitário: Os conselheiros e convidados concordaram em enviar ao conselho universitário os seguintes encaminhamentos: documento com os gráficos que mostram os quantitativos de estudantes que acessam o RU e a sugestão de manutenção do valor de R\$ 5,60 para os estudantes não posicionados na política de permanência e assistência estudantil; documento com o estudo do perfil dos estudantes de graduação e pós-graduação posicionados nos níveis IV-A e IV-B da política de permanência e assistência estudantil; solicitação de campanha institucional com o apoio do CEDECOM para divulgação dos critérios de posicionamento do estudante na política de permanência e assistência estudantil, em especial dos critérios para posicionamento nos níveis IV-A e IV-B; informação sobre a atualização do sistema de análises socioeconômicas, para que estudantes que solicitarem o estudo socioeconômico nos níveis I a III, não sejam posicionados nestes níveis, e reunirem as condições para serem posicionados nos níveis IV-A e IV-B, sejam automaticamente posicionados sem a necessidade de novo pedido de análise socioeconômica. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Diego Suarez Peixoto Corrêa Secretário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, lavrei a presente ata que assino com a Presidente do Conselho de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Licinia Maria Correa, Pró-reitor(a)**, em 14/08/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Suarez Peixoto Correa, Secretário(a)**, em 14/08/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294600** e o código CRC **1120621E**.

Referência: Processo nº 23072.213180/2024-25

SEI nº 3294600